



PREFEITURA MUNICIPAL IPIRÁ  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 82.814.260/0001-65

Município: IPIRÁ

Data do Empenho: 05/07/2023

Nº do Empenho: 2447/2023

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade:	07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional:	12.365.17	Ensino para Todos
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.99.00.00.00	OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso:	1.500.1001.0201	RECURSOS - EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00	Valor do empenho:	15.000,00
Total (A):	15.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE		
CPF/CNPJ:	03.896.174/0001-72	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N	Cidade:	Ipirá
Banco:		UF:	SC
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

**Especificação:**


O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipirá SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

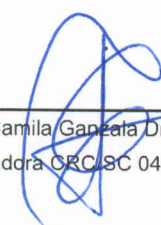
Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	15.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Vencimentos:	05/07/2023	15.000,00
--------------	------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. licitação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 05/07/2023  
Responsável

  
Ivan Kohler Schulte  
Sec. Mun. de Educ. e

  
Camila Ganzata Dreher  
Contadora CRC/SC 043612/O-0





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA**

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 82.814.260/0001-65

Data da Ordem: 11/09/2023

Município: Ipira

**N. da Ordem: 4127/2023**

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Unidade:	07.002	Educação Infantil
Funcional:	12.365.2023	ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES
Recurso:	1.500.1001.0201	RECURSOS - EDUCAÇÃO

Número do empenho:	2447/2023	Pagamentos anteriores:	5.000,00
Valor do empenho:	15.000,00	Valor da ordem:	2.500,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	15.000,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	7.500,00
		Saldo (A-B):	7.500,00

**Credor:** ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE  
**CNPJ.:** 03.896.174/0001-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N  
**CEP.:** 89669-000 **Cidade:** IPIRA - SC  
**Banco:** 027-BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. **Agência:** 135-1 **Conta Corrente:** 5556-2

**Especificação:** O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral.:** 2.500,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 2.500,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 11/09/2023

**Descontos:**


**Total de Descontos:** 0,00 **Liquido a pagar:** 2.500,00


**Recursos:** 150010010201 **Valor:** 2.500,00  
**Banco Baixa:** 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB **Conta Baixa:** 055.386 - 7 **Nº Docto:** D/C


Ordem de pagamento: Em 11/09/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 11/09/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

**Certifico haver pago a importância acima.**

  
Marcelo Baldissera  
Prefeito

  
Camila Ganzala Dreher  
Contadora CRC/SC 043612/O-0

  
Marciano de Oliveira  
Tesoureiro



**IPIRA SC, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

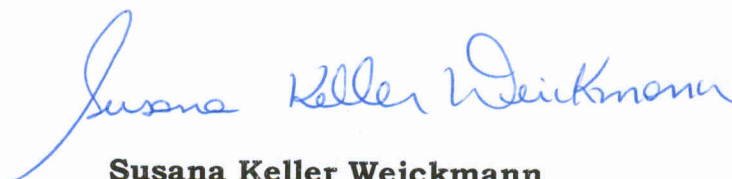
**PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
IPIRA - SC**

4327

Susana Keller Weickmann, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 725, Centro, município de Piratuba - Santa Catarina, portadora do RG nº 3.589.454 SESP/SC, expedida em 29 de Janeiro de 2016, inscrita no CPF nº 035.344.209-77, Presidente da **ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ**, com sede e foro nesta Comarca de Capinzal, na Rua Governador Colombo Machado Salles, s/n - centro, neste município de Ipira do Estado de Santa Catarina, vem por meio deste encaminhar Prestação de Contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ipira, através TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 - Prefeitura Municipal de Ipira - Terceira Parcela.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente



**Susana Keller Weickmann**


Presidente

Prefeitura Municipal de Ipira

**PROTOCOLO**

Nº 5072

14 / 09 / 23

  
Assinatura

Danásia de Souza Manfê  
Servidora Municipal  
Ipira - SC





ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATE  
Rua Governador Colombo Machado Sales, s/n, Ipira-SC  
CNPJ: 03.896.174/0001-72

# TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

## PRESTAÇÃO

## DE

## CONTAS

Prefeitura Municipal de Ipira  
PROTOCOLO

Nº 5072  
14 / 09 / 23

[Assinatura]  
Assinatura

Danásia de Souza Manfê  
Servidora Municipal  
Ipira - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
 (ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

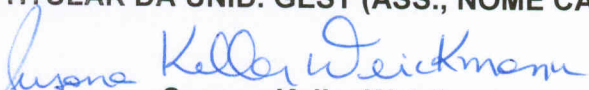
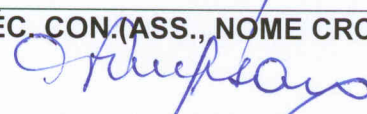
MÊS E ANO SETEMBRO/2023	ANEXO TC - 28
----------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ipira  
 ORDENADOR DA DESPESA: Marcelo Baldissera – Prefeito Municipal  
 ENTIDADE BENEFICIADA: Associação Ipirense de Karate  
 ENDEREÇO: Rua Governador Colombo Machado Sales, S/N  
 RESPONSÁVEL: **Susana Keller Weickmann** - Presidente  
 NOTA DE EMPENHO: DATA: CEP: 89669-000  
 PROJETO / ATIVIDADE: VALOR: 2.500,00  
 NOTA DE SUB-EMPENHO Nº DATA: ITEM/FONTE: VALOR:

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** para custeio de despesas como pagamento do mestre da área e manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, conforme **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023.**  
 Terceira Parcela – R\$ 2.500,00

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
NF-3063/51	11.09.2023	Valor recebido conforme Termo de Colaboração.	2.500,00	2.500,00
	13.09.2023	Lendemar Richter Weickmann Junior		
<b>TOTAL</b>			<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>

**LOCAL E DATA:**  
 Ipira / SC, 13 de setembro de 2023.

<b>TITULAR DA UNID. GEST (ASS., NOME CAR.)</b>  Susana Keller Weickmann Presidente	<b>CONTADOR/TÉC. CON. (ASS., NOME CRC Nº)</b>  Neocir Rogério de César Técnico Contábil – CRC 16.732 - SC
--	---



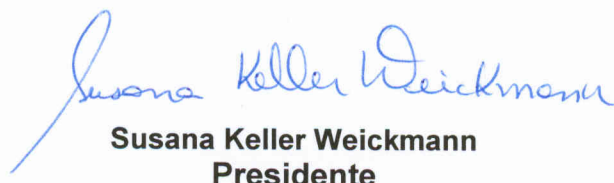
**ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATE**  
**Rua Governador Colombo Machado Sales, s/n, Ipira/SC**  
**CNPJ: 03.896.174/0001-72**

Ipira/SC, 13 de setembro de 2023.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Ipira, através **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023** – Prefeitura Municipal de Ipira – Terceira Parcela, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

  
**Susana Keller Weickmann**  
**Presidente**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA**

Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Nº: 3063/S1

Data de Emissão: 13/09/2023

2ª via

**NOTAS FISCAL DE SERVIÇO - AVULSA**

**Prestador do Serviço - CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão** Lendemar Richter Weickmann Junior  
**Endereço:** Rua Rua das Flores--, 743 - Centro - 89.667-000  
**Município:** Piratuba (SC) CNPJ/CPF: 017.791.379-74

**Tomador do Serviço - CLIENTE DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão** ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ  
**Endereço:** Governador Colombo Machado Salles, s/n, Sala - Centro - 89669000  
**Município:** Ipira(SC) CNPJ/CPF: 03.896.174/0001-72

Código	Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor R\$
99.9	1	aulas de karatê	3,0	2.500,00	2.500,00

**Imposto a Recolher R\$: 75,00**      **INSS R\$: 275,00**      **IRRF R\$: 0,00**      **Valor Serviço R\$: 2.500,00**

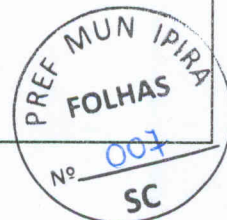
Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante da Nota Fiscal de Serviço emitida por:

Lendemar Richter Weickmann Junior

Nº: 3063/S1

\_\_\_\_\_  
Data do Recebimento

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura





**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

13/09/2023 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 15:00:34  
**COOP.:** 3067-8 / SICOOB - CREDIAUC/SC  
**CONTA:** 16.837-8 / ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE  
**PERÍODO:** 01/09/2023 - 13/09/2023

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
24/08	SALDO ANTERIOR	208,48C
24/08	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
11/09	CRED.TRANSF.CONTAS	2.500,00 C
	REM.: MUNICIPIO DE IPIRA	
	DOC.: 11282935	
	<i>SALDO DO DIA</i>	2.708,48 C
12/09	CHEQUE PAGO CAIXA	2.500,00 D
	DOC.: 000.052	
	<i>SALDO DO DIA</i>	208,48C

**RESUMO**

SALDO EM C.CORRENTE(+):	208,48C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	208,48C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	4,30%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 11/09/2023**

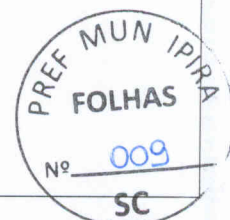
OUIDORIA SICOOB: 0800 725 0996





**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>1. Parecer nº:</b> 003/2023	<b>2. Processo nº:</b> 03/2023	<b>3. Data do recebimento da Prestação de Contas:</b> 14/09/2023
<b>4. ( x ) Prestação de contas Parcial ( ) Prestação de Contas Final</b>		
<b>5. Termo de Colaboração nº:</b> 008/2023	<b>6. Período a que se refere à prestação de contas:</b> 11/09/2023 a 14/11/2023	
<b>7. Nome da entidade:</b>  ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ		
<b>Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
<b>8. Número do Empenho:</b> 2447	<b>9. Número da Ordem de Pagamento:</b> 4127/23	
<b>10. Valor do Repasse:</b> R\$ 2.500,00	<b>11. Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 2.500,00	
<b>12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:</b> A entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade, não havendo outra entidade ou serviços públicos que garantam tal serviço.		
<b>13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:</b> a) ( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		



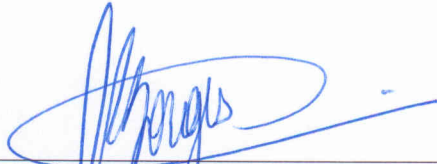
**14. Conclusão Final:**

Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 11/09/2023. Pela análise da prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas. Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

**15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:**

- a)  Aprovada;
- b)  Aprovada com ressalva;
- c)  Reprovada.

Ipirá/SC, 14 de novembro de 2023.



---

**Marilene Janete da Silva Borges**  
Presidente da Comissão



---

**Marciano de Oliveira**  
Membro da Comissão



---

**Cristiane Ferri**  
Membro da Comissão







GOVERNO MUNICIPAL

**IPIRÁ****PARECER DO GESTOR DA PARCERIA**

<b>1. Parecer nº:</b> 003/2023	<b>2. Processo nº:</b> 03/2023	<b>3. Data do recebimento da Prestação de Contas:</b> 14/09/2023
<b>4. ( X ) Prestação de contas Parcial ( ) Prestação de Contas Final</b>		
<b>5. Termo de Colaboração nº:</b> 008/2022	<b>6. Período a que se refere à prestação de contas:</b> 11/09/2023 a 14/11/2023	
<b>7. Nome da entidade:</b> ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ		
<b>8. Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipirá/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
<b>9. Número do Empenho:</b> 2447	<b>10. Número da Ordem de Pagamento:</b> 4127/23	
<b>11. Valor do Repasse:</b> R\$ 2.500,00	<b>12. Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 2.500,00	
<b>13. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:</b> Pela análise dos relatórios apresentados, verificou-se que a entidade cumpriu o definido no Plano de Trabalho. Quanto ao impacto social é de relevante valor para a comunidade.		
<b>14. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:</b> a) ( X ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) ( ) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) ( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.		
<b>15. Conclusão Final:</b> Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 11/09/2023. Pela análise da		



prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas. Ao final, considera-se a Prestação de Contas **REGULAR** de acordo com os objetivos, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

**16. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:**

- a)  Aprovada;
- b)  Aprovada com ressalva;
- c)  Reprovada.

IPIRA/SC, 14 de novembro de 2023.

*Lais Emanuela Weber*

**Lais Emanuela Weber**

Gestora de Parcerias



**PARECER ÓRGÃO TÉCNICO**

<b>Parecer nº: 03/2023</b>	
<b>1.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
<b>2.</b> <b>Termo de Colaboração nº:</b> 008/2023	<b>3.</b> <b>Período a que se refere à prestação de contas:</b> 11/09/2023 a 14/11/2023
<b>4.</b> <b>Nome da entidade:</b> <p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO IPIRENSE DE KARATÊ</p>	
<b>5.</b> <b>Objeto da Parceria:</b> O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipirá/SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
<b>6.</b> <b>Número do Empenho:</b> 2447	<b>7.</b> <b>Número da Ordem de Pagamento:</b> 4127/23
<b>8.</b> <b>Valor do Repasse:</b> R\$ 2.500,00	<b>9.</b> <b>Valor da parcela comprovadamente utilizado:</b> R\$ 2.500,00
<b>10.</b> <b>Análise:</b> Com base nos documentos e relatórios apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
<b>11.</b> <b>Conclusão Final:</b> Submete-se a apreciação o relatório de prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação dos recursos recebidos pela Associação Ipirense de Karatê, em 11/09/2023. Pela análise da prestação de contas verifica-se que a documentação está de acordo com as metas estabelecidas.	
<b>12. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:</b> a) <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada; b) <input type="checkbox"/> Aprovada com ressalva; c) <input type="checkbox"/> Reprovada.	

Ipirá/SC, 14 de novembro de 2023.

  
Cristiane Ferri  
Órgão Técnico





**PARECER Nº 265/2023**

<b>Processo</b>	Prestação de Contas de Convênios – 03ª parcela 2023
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Ipira – PMI
<b>Beneficiário</b>	Associação Ipirense de Karatê
<b>Responsável</b>	Susana Keller Weickmann
<b>Nota de Empenho</b>	2447/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, VII, da Lei nº 431, de 19 de dezembro de 2003, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração a Associação Ipirense de Karatê, sob CNPJ sob nº 03.896.174/0001-72, **03ª parcela**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme objeto do Termo de Colaboração nº 008/2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, restou a seguinte inconsistência: *a) Ausência de conta corrente específica para movimentar os recursos, que deverá ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos, acrescida da expressão “convênio”, “subvenção” “auxílio” ou “contribuição” e do nome da unidade concedente. b) prestação de contas apresentada fora do prazo contrariando a Instrução Normativa nº 1/2012.*

Apesar do apontamento, verifica-se que tal restrição não configurou a malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeu a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante da irregularidade apontada, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos à apreciação e aprovação da presente prestação de contas para sua posterior baixa e arquivamento.

Ipira (SC), 20 de novembro de 2023.

  
**Mariana Fornari**

Responsável pelo Sistema de Controle Interno

**Mariana Fornari**  
Servidora Municipal  
Ipira/SC







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA**

Exercício de 2023

Extrato das Prestações de Contas

Unidade Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL IPIRA  
 Ordenador da Despesa: Ivan Kohler Schulte  
 Entidade Beneficiada: ASSOCIACAO IPIRENSE DE KARATE C.N.P.J.: 03.896.174/0001-72  
 Endereço: GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES - S/N CEP: 89669-000  
 Responsável: CPF:  
 Nota Empenho Número: 2447 Data: Valor: 15.000,00  
 Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção do Ensino Infantil  
 Item: 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu  
 Fonte: 1.500.1001.0201 Recursos - EDUCAÇÃO  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.00 Outras Subvenções Sociais

Histórico Fiel da Finalidade: O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
2447	05/07/2023	Valor recebido nesta data conforme empenho	15.000,00	
008/2023	18/09/2023	Prestação de contas		2.500,00
008/2023	17/10/2023	Prestação de contas		2.500,00
008/2023	20/11/2023	Prestação de contas		2.500,00
Totais:			15.000,00	7.500,00

Pagamentos e Documentos Fiscais

Nr. Pagto.	Valor Pago	Vlr. Anl. Pagto.	Data Prest.	Tipo Dcto Fiscal	Nr. Dcto Fiscal	Vlr. Dcto Fiscal	Vlr.	Saldo Pendente
Empenho: 2447 - O Termo de Colaboração tem por objeto repasse de auxílio financeiro entre o Município de Ipira SC e a Associação Ipirense de Karatê, recurso será utilizado no pagamento de profissional de artes marciais, bem como nas despesas de manutenção, custeio e aquisição de equipamentos e materiais da associação, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.								
3197	2.500,00	0,00		NOTA_FISCAL	3049	2.500,00	2.500,00	0,00
3690	2.500,00	0,00		NOTA_FISCAL	3058	2.500,00	2.500,00	0,00
4127	2.500,00	0,00		NOTA_FISCAL	3063	2.500,00	2.500,00	0,00
4711	2.500,00	0,00						
5209	2.500,00	0,00						
Totais:	12.500,00	0,00				7.500,00	7.500,00	0,00



Ivan Kohler Schulte  
799.771.389-15  
Sec. Mun. de Educ. e Desporto

Marcelo Baldissera  
088.073.729-83  
Prefeito

Camila Ganzala Dreher  
097.072.069-69  
Contadora CRC/SC 043612/O-0